

ABAIXO-ASSINADO EM FAVOR DO AGRAVAMENTO DAS PENAS DE CRIMES COMETIDOS CONTRA AGENTES PÚBLICOS DE SEGURANÇA



Nós, abaixo assinados, com fundamento no art. 61, §2º da Constituição Federal e art. 13 e 14 da Lei Federal nº 9.709, de 18/11/1998, conclamamos a Câmara dos Deputados a que dê seguimento à Proposta de Lei de Iniciativa Popular adiante descrita, com qual pretendemos que os crimes praticados contra agentes da lei sejam considerados crimes hediondos e tenham suas penas aumentadas no Código Penal.

O texto integral da proposta encontra-se anexo a este abaixo-assinado e a proposta resumida tem a seguinte redação:

«Consideram-se crimes hediondos, devendo ter suas penas aumentadas, os crimes praticados contra servidor público integrante dos órgãos referidos nos incisos I a V do art. 144 da Constituição Federal (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares); Guardas Municipais; Ministério Público; Defensoria Pública; Poder Judiciário e Agentes do Sistema Penitenciário, no exercício da função ou em razão dela, ou contra seu cônjuge, ascendente ou descendente ou parente até terceiro grau, com a intenção de intimidar o servidor». (25 assinaturas por folha).

Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	RG	TÍTULO DE ELEITOR	CIDADE/ESTADO	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

ATENÇÃO: Ao completar a lista, favor encaminhar à sede mais próxima do SIFUSPESP ou para a sede central: **RUA LEITE DE MORAIS, 366, SANTANA, SÃO PAULO - SP - CEP: 02034-020.**

